



PORTARIA Nº 093/2016

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr.
REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE;

I – CANCELAR a partir de 30 de dezembro 2016, as gratificações concedidas aos funcionários efetivos lotado na secretaria Municipal de Administração.

Segue relação abaixo:

| Nome | Gratificação | Revoga Portaria |
|--|---------------------|------------------------|
| GRACIEL JOSE NETO | FG - 06 | 092/2013 |
| JOSE DA SILVA BARROS | FG - 05 | 113/2013 |
| TASSIANE HELENA GOSMES SILVERIO | FG - 05 | 101/2013 |
| VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA | FG - 06 | 112/2013 |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br